



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **DIJALMA SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o número 025.798.426-75 e portador do RG M-8. 424.495 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 305-B, Bairro Santa Tereza, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000; **VALDAIR JOSÉ DA SILVA**, CPF: 031.056.276-77, RG MG-11.597.568; **RONALDO DA SILVA**, CPF: 072.314.796-50, RG MG-14.712.496; e **RONILSON DA SILVA**, CPF: 051.959.576-90, RG MG-12.568.978, neste ato representados por seu Procurador, Sr. **DIJALMA SANTOS DA SILVA**, denominado **LOCADOR**.

CONSIDERANDO terem firmado em 31 de janeiro de 2020 o Contrato Administrativo nº 004/2020, objetivando a **locação dos imóveis situados à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 295 e 305, Bairro Santa Tereza, caracterizados como sendo os contidos nos lotes 04 e 05 da quadra 02, para instalação da Secretaria de Políticas Sociais e para realização de projetos, oficinas e outros, realizados pelo CRAS.**

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 004/2020 tem validade até 30 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sr.^a Maria Marlene Oliveira Campos, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PELO INPC

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos do parecer jurídico, aplica-se a correção de 11,7308% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:

Dijalma Santos da Silva



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Item	Descrição do produto	Quant	Unid.	Valor Unit. atual	INPC 11,7308%	Valor Unit. Com INPC	Valor Total
01	locação dos imóveis situados à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 295 e 305, Bairro Santa Tereza, caracterizados como sendo os contidos nos lotes 04 e 05 da quadra 02, para instalação da Secretaria de Políticas Sociais e para realização de projetos, oficinas e outros, realizados pelo CRAS.	12	Meses	R\$1.613,38	R\$189,26	R\$1.802,64	R\$21.631,68

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2020, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

DIJALMA SANTOS DA SILVA
CPF: 025.798.426-75
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1) Milda Aparecida Rodrigues
CPF: 621.067.756-87

2) Almeida Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67